



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim responderá pelo 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 13/06/2016 a 19/06/2016.

Art. 2º. A titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 20/06/2016 a 01/07/2016.

Art. 3º. Esta portaria revoga o art. 6º da [Portaria nº 89, de 14 de junho de 2016](#), e tem efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2016.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 38.](#)**